



Processo nº: 0001497-77.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcella de Lourdes de Oliveira Rib Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-01-23 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Abib David Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2010-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10166
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Analista Judiciário; 1 Técnico de Secretaria; 1 Técnico Judiciário; 2 Estagiários; Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 2 Assistentes; 1 Estagiário; Totalizam 0 servidores/comissionados à disposição do gabinete; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente de um servidor na secretaria e o déficit de 2 servidor/comissionado no gabinete.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública; cível; fazenda pública.
1.1.1.1 Autos Ativos: 1529
1.1.1.2 Autos Arquivados: 5332
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 63
1.1.1.4 Autos Suspensos: 126
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 10, 51
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 16, 11
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 19, 91
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 5, 03



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

13, 78

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 28/1/2022. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos inqueritos, encaminhandoos ao Ministério Público. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 370 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 24/02/2022, autos 0000023- 73. 2003. 8. 16. 0145. * Ainda, 141 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/09/2022, autos 0000707- 36. 2019. 8. 16. 0145. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 70 aguardando análise de decurso de prazo desde 20/10/2022, por exemplo, autos 0001297- 08. 2022. 8. 16. 0145; 7 para conferir//expedir//assinar//informar AR Digital desde 20/04 /2021, por exemplo, autos 0000141- 19. 2021. 8. 16. 0145. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam 225 retornos de conclusão, o mais antigo desde 27/3/2022, autos 0001869- 95. 2021. 8. 16. 0145. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 18 para expedir, por exemplo, diligências desde 23/9/2022; 4 para assinar; 109 decursos de prazo, por exemplo, edital/intimação desde 18/10/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 cartas expedidas com prazos vencidos; * Ainda, 2 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

974

3.2 Canceladas:

514

3.3 Negativas:

9

3.4 Redesignadas:

127

3.5 Pessoas Ouvidas:

1468

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-12-06 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-05-02 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

279

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-02-03 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 49 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0000036- 67. 2006. 8. 16. 0145. * Constatam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, autos 0; * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renovase a determinação. Regularizar.

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

75

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

75

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:



38

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

38

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - 4 prisão em flagrante extemporâneas, por exemplo, autos 0001940- 63. 2022. 8. 16. 0145, datada de 27/12/2020 tendo sido cumprida a preventiva em 28/12/2022, mas o tipo não foi atualizado no sistema. 2 prisões preventivas, autos 0002386- 71. 2019. 8. 16. 0145, datada de 23/9/2019 e autos 0002680- 26. 2019. 8. 16. 0145, datada de 3/10/2019, que estão em pedidos com sigilo absoluto, não sendo possível a análise. Já foi concretizada a constrição, os pedidos já foram arquivados, mas as prisões continuam ativas, o que deverá ser regularizado imediatamente (art. 688 e segs. do CNFJ). * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 16 autos aguardando publicação no BNMP, os mais antigos desde 5/10/2022. * Regularizar imediatamente.

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

425

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

172

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da análise do item 8. 2 desta ata. * Ainda, constam 69 medidas protetivas ativas, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos



autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações do item 8. 1 desta ata. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

1013

9.2 Armas Não Remetidas:

49

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

95

9.4 Valores Não Destinados:

12

9.5 Veículos Não Destinados:

40

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

11

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

415. Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

920. Regularizar.



9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 299
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 275
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Sim
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 4f prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0001620- 91. 2014. 8. 16. 0145, seq. 96 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001252- 04. 2022. 8. 16. 0145 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém, não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017



o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados; * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000314- 72. 2023. 8. 16. 0145 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, não constando o CPF do indiciado e da vítima - tem uma adolescente cadastrada, não constando nenhuma documentação e não está como protegida, irregularidades que deverão ser supridas imediatamente consta medida protetiva 0000311- 20. 2023. 8. 16. 0145, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 14. 1, datada de 1º/3/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR, nem o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. * Por fim, Inquérito Policial 0000023- 44. 2001. 8. 16. 0145, físico, cadastrado no Sistema Projudi em 26/9/2017, não foi convertido para eletrônico, está paralisado desde 11/3/2022, por ter sido feita remessa física, a qual deverá ser saneada para remessa off- line. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000034- 39. 2002. 8. 16. 0145, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 3/10/2002. Com prioridade de julgamento de idoso. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes está irregular, faltando o RG de uma ré. Não consta o nome do advogado. A denúncia está cadastrada na capa dos autos. O processo voltou a tramitar, mas a suspensão continua como ativa. Os autos físicos foram extraviados, tendo sido juntada apenas a capa gerada pelo Sicc 26/3/2018. Foram feitas várias certidões e informações ao longo do tempo, sem efetividade nenhuma, com a conclusão apenas em 3/2/2023, o que deverá ser justificado pela secretaria. Foi determinada a restauração dos autos em 7 /2/2023, não constando a determinação de abertura de procedimento administrativo para apuração do extravio dos autos. Encontra- se paralisado. Regularizar.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 46 sem o RG//NCI; e 523 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Essa determinação constou nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001830- 69. 2019. 8. 16. 0145, que o trânsito em julgado está



datado de 1º/9/2021 e o arquivamento se deu apenas em 7/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 16
1.1.1.2 Autos Arquivados: 57
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 24
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 27
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?



Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
43
3.2 Canceladas:
23
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
61
3.6 Pauta da Sessão:
0



3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
4
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
03/02/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
1
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
1
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
34
7.2 Armas Não Remetidas:
1
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
3
7.4 Valores Não Destinados:
0



7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 12. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 32. Regularizar.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 5 processos ativos sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi editada no dia 16/11/2022 e a definitiva no dia 13/12/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. *



Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente.
Providenciar.

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na aba criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 101
1.1.1.2 Autos Arquivados: 9
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 1
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 20
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado



1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constan 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 2/2/2022, execução 0055015- 27. 2019. 8. 16. 0014. * Constan 6 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/2/2022, execução 0000438- 94. 2019. 8. 16. 0145. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constan 4 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 4/3/2022, execução 4000019- 98. 2022. 8. 16. 0145. * Constan 4 retornos de conclusão, o mais antigo desde 22/02/2022, execução 0000438- 94. 2019. 8. 16. 0145. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constan: 1 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 11/1/2023; - 2 decursos de prazo, por exemplo, mensageiro desde 4/2/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 2 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/5/2022, execução 0000837- 61. 2010. 8. 16. 0009. Regularizar.
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 50
3.2 Canceladas: 20
3.3 Negativas: 23
3.4 Redesignadas: 5
3.5 Pessoas Ouvidas: 23
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 25/04/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 32
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 09/02/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
7 PRISÃO



7.1 Total de Prisões Ativas:
6
7.2 Regime Fechado:
15
7.3 Regime Semiaberto:
78
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
6
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
72
7.6 Prisão Domiciliar
6
7.7 Internação em Medida de Segurança:
2
7.8 Outras:
1
7.9 Foragido:
1
7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas uma fuga, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Consta um regime aberto ativo nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
7.11 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
96
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
prejudicado.



8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 72 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 32 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorre em relação às prisões domiciliares, que totalizam 6 execuções e apenas 1 condição cadastrada. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

8.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante do item 8. 1 acima. * Constam, ainda, 168 medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Sim

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 40 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras

Competências?

Não

Determinação / Recomendação:



* Citamse, como exemplos: Execução 0002150- 54. 2016. 8. 16. 0039, sem regime atual, entre outras; Execução 0002391- 40. 2012. 8. 16. 0145, com regime aberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 11 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), execução 4000019- 98. 2022. 8. 16. 0145, que também não consta o regime.
* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 inconsistências: Execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; Pendentes de encerramento = 5. Regularizar imediatamente, mantendo o controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 27 pendências: Progressão para Aberto = 21; Progressão para Semiaberto = 1; Término de Pena = 5. Providenciar a regularização, mantendo controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1. ESTADÍSTICAS E REMESSAS:



1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 236
1.1.1.2 Autos Arquivados: 63
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 9
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 4, 56
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 1, 92
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não
Determinação / Recomendação:



* Constam 12 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/4/2022, execução 0000238- 53. 2020. 8. 16. 0145. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 9 aguardando análise de decurso de prazo desde 5/4/2022, por exemplo, execução 4000290- 78. 2020. 8. 16. 0145. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 13 retornos de conclusão, a mais antiga desde 15/03/2022, execução 0007580- 93. 2021. 8. 16. 0044. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 27 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 25/10/2022; 18 decurso de prazo, mandados desde 12/4/2022; e 0 comunicações recursais pendentes de encaminhamento. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/3/2022, execução 0005180- 98. 2015. 8. 16. 0050. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

165

3.2 Canceladas:

94

3.3 Negativas:

84



3.4 Redesignadas:
52
3.5 Pessoas Ouvidas:
65
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
09/05/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
38
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
01/03/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
0
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
205
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
41
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constam 8 condições de regime semiaberto ativos, entre outros que não são desta competência. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as demais serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 205 condenados cumprindo regime aberto e somente 85 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 6 prestações em atraso. * Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 77 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0000111- 57. 2016. 8. 16. 0145 sem regime atual, entre várias outras; Execução 000045- 09. 2018. 8. 16. 0145 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não



Determinação / Recomendação:

* Execução 4000051- 97. 2022. 8. 16. 0050 que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 21 inconsistências Pendentes de encerramento.



10.2 Pendências:

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 21 pendências Término de Pena.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

5

1.1.1.2 Autos Arquivados:

31

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

0, 38

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

0, 43

1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 11/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um feito autos paralisados há mais de 30 dias, desde 19/12/2022, autos 0001889- 52. 2022. 8. 16. 0145. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO



4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma assistente administrativa, a qual está registrada como estagiária no Sistema Projudi. Manter atualizados os registros dos funcionários no sistema. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim



8CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
22
1.1.1.2 Autos Arquivados:
8
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
10
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execuções:
1, 20
1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:
0, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?



Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos:
4
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
27/02/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* As execuções não podem ficar suspensas, pois devem ser acompanhadas pela secretaria, por exemplo, execução 0000582- 63. 2022. 8. 16. 0145, assim como as outras nove. Somete os autos principais podem ficar suspensos, se for a determinação judicial. Retirar imediatamente todas as suspensões, procedendo ao controle permanente dos cumprimentos. Regularizar.
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:



1
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 22 execuções em andamento e 26 condições ativas. A discrepância deverá ser analisada e corrigida pela secretaria. Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro dos cumprimentos e as juntadas dos comprovantes. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Constam: - 28 cumprimentos em atraso; - 6 medidas sem cumprimentos gerados. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes. Regularizar.
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 10 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 1
7.1.1.2 Autos Arquivados: 3
7.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



7.1.1.4 Autos Suspensos:
0
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Execuções:
0, 16
7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:
0, 12
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
8.5 Os Mandados?
Sim
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Conclusos:
0



9.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: Não constam prestações cadastradas.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Prejudicado
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de 3 execuções sem os registros do RG//NCI dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.</p> <p>3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p> <p>5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.</p>



5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:



A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 10/3/2023.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

